

EDITAL N.º 52/2024

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, o Executivo Municipal em reunião de 05 de fevereiro de 2024, aprovou por maioria, as Normas Voluntaria-te – Programa Municipal de Voluntariado Jovem, que se anexam.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no sítio de Internet do Município.

Braga e Paços do Município,

O Presidente da Câmara,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em

Meios de divulgação externos: Diário da República | Jornais: Locais Regionais Nacionais | Outros: Sítio de internet.

VOLUNTARIA-TE – PROGRAMA DE VOLUNTARIADO JOVEM

INTRODUÇÃO

O **Voluntaria-te** – Programa de Voluntariado Jovem é um programa da responsabilidade do Município de Braga, promovido pela Unidade da Juventude, e cujos princípios são concordantes com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, que consagra as Bases do Enquadramento Jurídico do Voluntariado, e regulada pelo Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de setembro.

O presente programa pretende incentivar a prática do voluntariado nos jovens, através da disponibilização de oportunidades potenciadoras de experiências diferenciadoras, reforçando valores como a colaboração, a participação e a cidadania ativa.

1. Descrição do Voluntaria-te

O Voluntaria-te – Programa de Voluntariado Jovem é um projeto que procura mobilizar todos os jovens que queiram ter uma experiência de voluntariado, ter um papel ativo e fazer a diferença na sua comunidade.

Permite, também, trabalhar a aquisição de *soft skills* e competências transversais, de grande utilidade para o desenvolvimento pessoal e profissional dos jovens.

2. Destinatários

Jovens residentes, estudantes ou trabalhadores no concelho de Braga, com idades entre os 15 e os 30 anos, à data de início da ação de voluntariado para a qual se inscrevem.

3. Objetivos

São objetivos específicos deste programa municipal:

- Proporcionar oportunidades de desenvolvimento de competências a nível pessoal, social e profissional;
- Impulsionar a participação cívica dos jovens em áreas cruciais para a sociedade, cujo impacto se traduza em desenvolvimento social e comunitário;
- Estimular junto dos jovens bracarenses princípios de cidadania ativa;
- Enriquecer e valorizar os CVs dos jovens participantes.

4. Calendarização

O Voluntaria-te – Programa de Voluntariado Jovem é proposto para ações de voluntariado que podem decorrer ao longo do ano civil, com reforço de ofertas em época de férias escolares.

O voluntário pode inscrever-se, de acordo com a sua disponibilidade, em projetos com inscrição aberta, sem limite máximo no número de projetos e turnos nos quais se inscreve.

5. Oportunidades

As oportunidades de voluntariado estão disponíveis no Portal da Juventude de Braga, em <https://juventude.cm-braga.pt/>, pelo período em que as inscrições se encontrem abertas.

6. Candidaturas

As candidaturas são realizadas através do preenchimento obrigatório do formulário de inscrição online, disponível para o efeito no Portal da Juventude, <https://juventude.cm-braga.pt/>.

Prestam-se, ainda, esclarecimentos na Loja da Juventude, no Edifício Gnracion, dentro do horário de funcionamento.

No momento da inscrição, os jovens voluntários maiores de idade deverão ter na sua posse os seguintes elementos:

- Cartão de Cidadão;
- Comprovativo de domicílio no concelho de Braga (Certidão do Portal das

Finanças), comprovativo de frequência em estabelecimento de ensino no concelho, ou documento comprovativo da entidade empregadora;

– IBAN da conta bancária do jovem voluntário candidato.

No caso dos menores de idade, os jovens deverão facultar os documentos seguintes:

– Cartão de Cidadão;

– Comprovativo de domicílio no concelho de Braga (Certidão do Portal das Finanças) ou comprovativo de frequência em estabelecimento de ensino no concelho;

– IBAN da conta bancária do voluntário/responsável parental ou titular legal;

– Autorização de participação por responsável parental ou titular legal.

7. Seleção

A seleção dos voluntários é efetuada pela Unidade da Juventude.

Para a seleção dos jovens voluntários, ter-se-ão em consideração os seguintes fatores:

– O número de vagas necessárias para cada oferta de voluntariado;

– A disponibilidade para o jovem candidato estar presente nas sessões de capacitação (fator obrigatório);

– A data de inscrição e o número de turnos e/ou projetos para os quais o jovem faz inscrição e demonstra disponibilidade para participar;

– Prioridade aos jovens que nunca tenham participado no Voluntaria-te;

– Equilíbrio de idades e género.

Na seleção de repetentes, isto é, de jovens que já participaram no Programa de Voluntariado Jovem em anos anteriores, é considerado o feedback obtido/avaliação informal realizada ao seu desempenho.

Os jovens selecionados são contactados através dos contactos indicados no formulário de inscrição. O voluntário deverá responder ao contacto no prazo máximo de 24h, caso contrário poderá ser efetuada a sua substituição.

Os jovens não selecionados são informados via email. No entanto, poderão ser contactados no decorrer do turno dos projetos, caso ocorram desistências/libertação de vagas.

8. Deveres do Município de Braga

O Município de Braga durante o Programa, com base na legislação, tem o dever para com o voluntário de:

- Atribuir uma bolsa monetária correspondente ao reembolso das despesas inerentes às atividades de voluntariado e suportar o pagamento da bolsa aos participantes (exceto em caso de falta, mesmo que justificada, à qual corresponderá perda da respetiva bolsa diária);
- Garantir a cobertura de um seguro de acidentes pessoais aos participantes envolvidos no Programa de Voluntariado Jovem, no período de duração do mesmo;
- Nomear responsáveis pelo acompanhamento aos voluntários;
- Facilitar a integração dos voluntários através de sessões de capacitação;
- Promover a devida identificação do voluntário em ação de voluntariado;
- Atribuir ao jovem voluntário um certificado comprovativo da sua participação no projeto de voluntariado.

9. Deveres dos Voluntários

Os voluntários devem atuar em conformidade com a lei, cumprindo os preceitos do Programa de Voluntariado Jovem e as regras específicas de cada projeto.

Nos casos em que se verifique incumprimento das regras, ou ainda um comportamento incompatível/inaceitável nos domínios das atividades a desenvolver, assiduidade, pontualidade, respeito e salutar convivência com colegas e responsáveis, o voluntário poderá ser dispensado do Programa.

10. Proteção de Dados

O Município de Braga, enquanto Responsável pelo Tratamento dos Dados, assegura que os dados pessoais recolhidos serão exclusivamente utilizados para tratamento dos dados no âmbito do Programa de Voluntariado Jovem – Voluntaria-te.

No respeito pelas finalidades do tratamento de dados do presente âmbito, o Município de Braga não irá proceder à partilha de dados com terceiros.

O Município de Braga irá conservar os dados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades.

Os períodos de conservação dos dados podem mudar significativamente quando estejam em causa fins de arquivo de interesse público, motivos históricos, científicos ou estatísticos, comprometendo-se o Município a adotar as medidas de conservação e segurança adequadas.

O titular dos dados poderá exercer, a qualquer momento, os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição, retirada do consentimento e portabilidade através de solicitação para os seguintes contactos: Responsável pelo Tratamento de Dados – rgpd@cm-braga.pt; Encarregado de Proteção de Dados – dpo@cm-braga.pt.

Para além dos direitos anteriormente mencionados, o titular dos dados tem ainda o direito a ser informado, sem demora injustificada, quando ocorra uma violação de dados pessoais suscetível de implicar um elevado risco para os seus direitos e liberdades.

O titular dos dados pessoais tem, também o direito de apresentar uma queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) ou a outra Autoridade de Controlo competente, bem como de recorrer a qualquer outra via de recurso judicial, caso considere que os seus dados pessoais não são objeto de um tratamento lícito por parte do Município de Braga, nos termos da legislação vigente e da norma de participação.

Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município de Braga consultar a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais disponível no site em <https://www.cm-braga.pt/pt/0107/avisos-legais>.

11. Considerações Finais

As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Braga, que analisará a situação em causa.

12. Vigência

As normas estabelecidas no presente documento vigoram e aplicam-se às ações de voluntariado no âmbito do Voluntaria-te – Programa de Voluntariado Jovem a promover no decurso do ano de 2024.